



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº017/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

*Edital de tomada de preços, tipo menor preço por empreitada global, para mão de obra e material para instalação de palco e ambiente de estar na praça Dr. Orly Labarthe Alves.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que às 14 horas, do dia 10 do mês de agosto do ano de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitações, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 3.725/003/20 com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa para a construção, conforme descrição abaixo.

**1. DO OBJETO**

*A presente licitação visa à contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a instalação de palco e ambientes de estar na praça Dr. Orly Labarthe Alves, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária anexa ao edital.*

**Observações:**

- 1.1 A contratação compreende os serviços de mão de obra, material, ferramentas e equipamentos necessários para que todos os serviços sejam desenvolvidos com qualidade e segurança fornecidos pelos pela licitante contratada, sob sua única responsabilidade.
- 1.2 A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários, bem como deixar o local limpo e organizado após a conclusão dos serviços, recolhendo todo e qualquer resíduo de material que restar.
- 1.3 A empresa deve fornecer os meios que forem necessários ao desempenho da execução dos serviços e transporte dos materiais, bem como a mão de obra para a execução, ou seja, possuir em seu quadro de funcionários pessoal capacitado para desenvolver o serviço e efetuar a limpeza diária do local após o término do serviço.
- 1.4 A contratada, quando da execução do contrato deverá apresentar profissional técnico que acompanhe os serviços de mão de obra, sendo este, o responsável que receberá os fiscais do município, para dirimir todas as duvidas necessárias para o bom andamento dos serviços contratados.
- 1.5 É obrigação da licitante contratada recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, danificá-los.



Estado do Rio Grande do Sul

## *Prefeitura Municipal de Esmeralda*

- 1.6 É de responsabilidade da licitante contratada refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato, edital da licitação e documentos anexos, bem como os serviços que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.
- 1.7 A licitante contratada deverá proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamento, deslizamentos, projeção de materiais, acidentes com máquinas e equipamentos, e a sinalização obrigatória de advertência de obra, através de cones, fitas, cavaletes, pedestais com iluminação, placas de advertência, grades de proteção, tapumes, sinalizadores luminosos etc., sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos.
- 1.8 A obra será liberada somente após a vistoria, fiscalização e medição da secretaria responsável.
- 1.9 A contratada ficará responsável pelo prazo de 05 ( cinco ) anos, a contar da data final do recebimento, a realizar qualquer reparo por defeitos apresentados na obra, oriundos da execução dos trabalhos.
- 1.10 Caso sejam constatados defeitos ou irregularidades na obra dentro do prazo previstos no Caput desta cláusula, o município efetuará os concertos necessários e cobrará judicialmente os custos das correções, acrescidos da multa de 20% (vinte por cento).
- 1.11 Prazo de entrega da obra no máximo até 50(cinquenta) dias após a homologação do processo licitatório.
- 1.12 A contratada devesa zelar pelo cumprimento dos protocolos estaduais e municipais relativos ao combate do COVID-19.

### **2. DO CADASTRO**

2.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 03 de agosto de 2020, os seguintes documentos:

**Obs.: Os cadastros serão feitos somente na forma presencial.**

#### **2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Estado do Rio Grande do Sul

## *Prefeitura Municipal de Esmeralda*

### **2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições expedida pela Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal).
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **2.1.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

### **2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

2.1.5.1) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 15 (Quinze) dias da data designada para a apresentação do documento.

### **2.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ora licitado, em características, quantidades e prazos.
- b) Capacitação técnico profissional: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente (Engenheiro Civil).
- c) Registro ou inscrição na entidade profissional competente da empresa e do responsável técnico.



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

d) Termo de visita da Obra, fornecido pela Engenharia do Município.

**Da lei Complementar 123/2006**

2.1.7 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.8 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.9 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1.7, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação e nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.1.10 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.11 O prazo de que trata o item 2.1.9 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.12 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.6, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de



Estado do Rio Grande do Sul

## *Prefeitura Municipal de Esmeralda*

imprensa oficial. Sendo que os documentos poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

### **3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ESMERALDA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE ESMERALDA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município;
- b) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar de sua emissão (em caso de omissão será considerado de sessenta dias).

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**4. DO JULGAMENTO**

4.1 Esta licitação é do tipo *menor preço global* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço global.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**5. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1.7, deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 3 (três) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.1.7 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no item 2.1.9.



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.1.7, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

6.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço seja exequível estimado pelo Município.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

## **7. DOS RECURSOS**

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

## **8. DOS PRAZOS E DAS GARANTIAS**

8.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de cinco dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 Os prazos de que trata o item 8.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

8.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

indexador previsto neste edital (IGPM), ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

8.4 O Prazo de entrega dos serviços é de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da emissão da ordem de início e homologação do processo licitatório.

8.5 O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá por ocasião do término da garantia que será de 05 (cinco) anos.

#### **9. DAS PENALIDADES**

9.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 20 (vinte) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

9.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

9.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

#### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado em 2(duas)parcelas, conforme cronograma em anexo em até cinco dias a contar da data do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável, após o recebimento do bem ora licitado.

10.2 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

10.3 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

#### **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**





Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**05 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Viários;**

**03 - Serviços de utilidade Pública;**

**2023 – Praças, parques, jardins e vias Públicas.**

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

12.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

12.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a e b*, da Lei n.º 8.666-93).

12.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

12.7 Fazem parte integrante do presente edital

a) Projeto Básico;



Estado do Rio Grande do Sul

***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

b) Memorial descritivo;

c) orçamento;

d) Cronograma de Pagamento


d) Minuta do Contrato;

Informações serão prestadas aos interessados pelo fone/fax n.º 54 3354-1222. no horário de atendimento do prédio do Centro Administrativo do Município, pelo site [www.](http://www.) no setor de compras, com endereço no preâmbulo, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

ESMERALDA, 23 DE JULHO DE 2020.

Ailton de Sá Rosa

Prefeito Municipal



Deraido Luiz de Castro  
Procurador Geral  
OAB/RS 28225



Estado do Rio Grande do Sul

## *Prefeitura Municipal de Esmeralda*

### **MINUTA DE CONTRATO Nº0/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

Pelo presente instrumento particular de contrato de Prestação de Serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de palco e ambientes de estar na praça, que entre si celebram, de uma parte em diante denominada abreviadamente de CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDA, com sede na Av. São João, 1391 nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 88225149/0001-10 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton de Sá Rosa, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado neste Município e, de outra parte e de ora em diante denominada CONTRATADA a empresa....., com sede na ....., nº Bairro ....., cidade de ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representado por seu proprietário Sr(a) , CPF Nº , declaram na melhor forma do direito haverem entre si justo e contratado, mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme o estabelecido no Edital de licitação Tomada de Preços Nº 017/2020.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

*A presente licitação visa à contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a instalação de palco e ambientes de estar na praça Dr. Orly Labarthe Alves, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária anexa ao edital.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

A CONTRATADA receberá pelos serviços mão-de-obra o valor de R\$..... (.....) e pelos materiais a serem utilizados nas obras o valor de R\$ ( ), totalizando o valor de R\$ .....(...), que serão pagos pela CONTRATANTE, em 5(cinco) parcelas, conforme cronograma em anexo, mediante Nf e Laudo de Vistoria fornecido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura.

§ Único - Haverá a retenção de 11% (Onze por cento) sobre mão-de-obra de acordo com I.N. 69,71 e 80 do INSS e retenção de alíquota de ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza).

#### **CLÁUSULA –TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - GARANTIA E PENALIDADES**

A obra deverá ter seu início na data de assinatura do presente contrato e ordem de serviços e deverá ser concluída no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias consecutivos, sob pena de multa diária de 0,5% ao dia de atraso sobre o valor total a receber, limitado este a 20 (vinte) dias, devendo os mesmos serem recolhidos na Tesouraria Municipal a cada período de 3 (três) dias, após a qual será considerado inexecução contratual; Multa de 8% no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 1 (um)ano; Multa de 10% no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

§ primeiro - O prazo poderá ser prorrogado em decorrência de caso fortuito, força maior ou fato príncipe;

§ segundo – O prazo de garantia técnica da execução da obra é de cinco anos a contar da conclusão da obra.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DOS ENCARGOS**

Os encargos Trabalhistas, Previdenciários, fiscais e comerciais e resultantes da execução do contrato citado na cláusula primeira, própria ou de terceiros, correrá por conta da empresa CONTRATADA, devendo serem apresentados os comprovantes de recolhimento das contribuições para o efetivo pagamento, além das condições de habilitação iniciais na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA VISTORIA**



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

A CONTRATADA submeter-se-á a fiscalização da contratante, para fiel execução dos serviços, devendo manter nas obras encarregado preposto responsável com poder de decisão para dirimir e resolver quaisquer problemas que vierem a surgir.

A CONTRATANTE designará Engenheiro, para fiscalização e posterior emissão de Laudo Técnico de acompanhamento e realização dos serviços contratados na cláusula primeira.

§ Único – Para os empregados que irão trabalhar nas obras, serão exigidos equipamentos de segurança (EPIs).

#### **CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES**

A vencedora será responsável pela matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como pelo devida anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional.

A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra, bem como as normas de segurança do trabalho.

A vencedora deverá executar a obra observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

A licitante contratada deverá proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamento, deslizamentos, projeção de materiais, acidentes com máquinas e equipamentos, e a sinalização obrigatória de advertência de obra, através de cones, fitas, cavaletes, pedestais com iluminação, placas de advertência, grades de proteção, tapumes, sinalizadores luminosos etc., sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DAS CORREÇÕES**

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir as suas expensas, no todo ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ora contratados, conf. Art.69 da Lei 8666/93 e 618 do C.C.B.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato a CONTRATANTE poderá restabelecer a relação pactuada, nos Termos do Art. 65, II, letra d, da Lei N° 8.666/93, desde que a CONTRATADA comprove suficientemente com documentação o desequilíbrio contratual.

#### **CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES**

Este contrato poderá ser alterado pelas partes, de acordo com os dispositivos do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ao qual se vincula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as sanções administrativas previstas em lei, constituindo-se motivo para rescisão do contrato os incisos do Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ao qual se vincula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DOTAÇÕES**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras e Serviços Viários:



Estado do Rio Grande do Sul

## *Prefeitura Municipal de Esmeralda*

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Viários;  
03 Serviços de utilidade Pública;  
2023 – Praças, parques, jardins e vias Públicas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Vacaria-RS para as questões advindas do presente contrato, não resolúveis amigavelmente, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

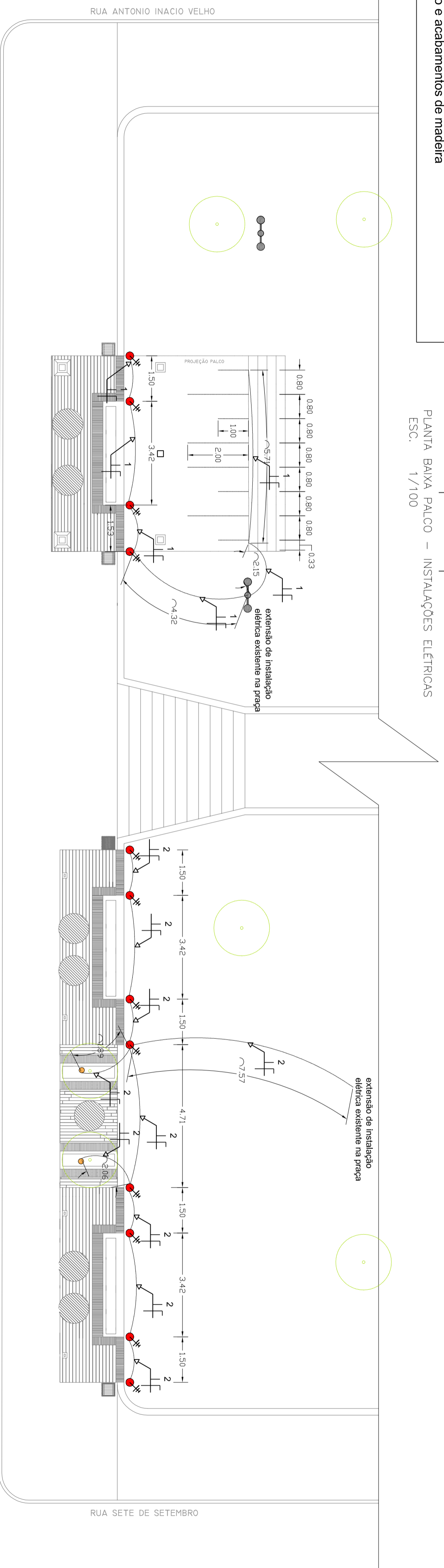
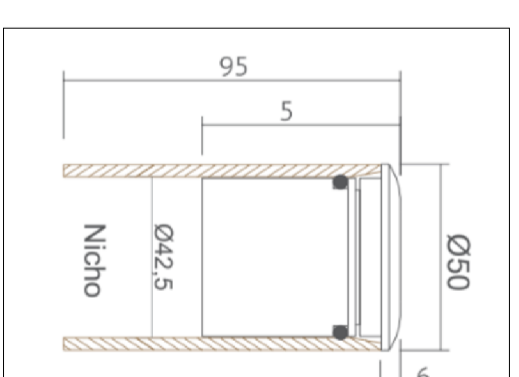
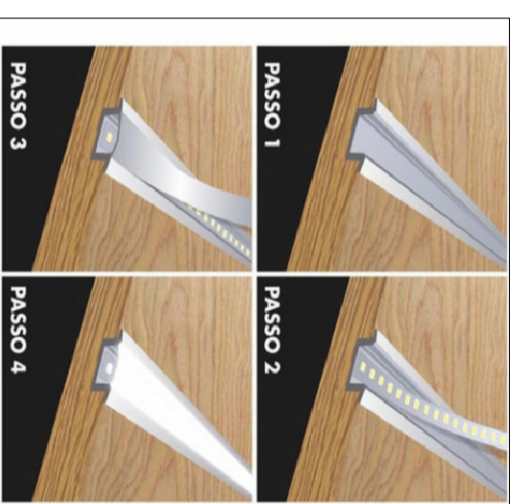
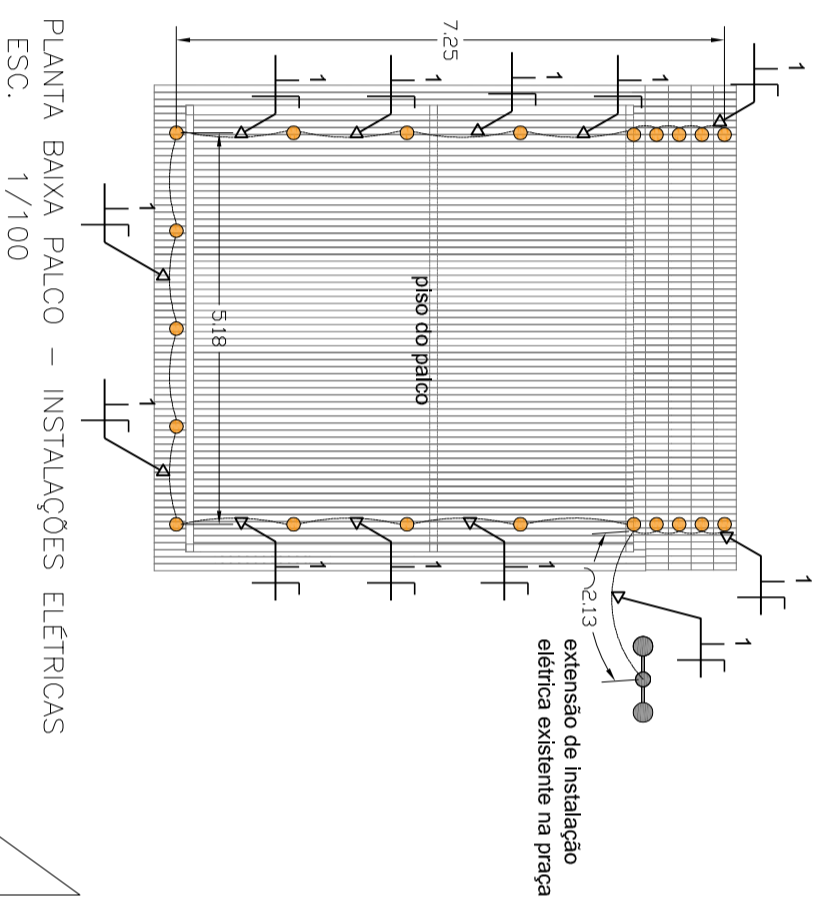
Esmeralda, de .... de 2020.

AILTON DE SÁ ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

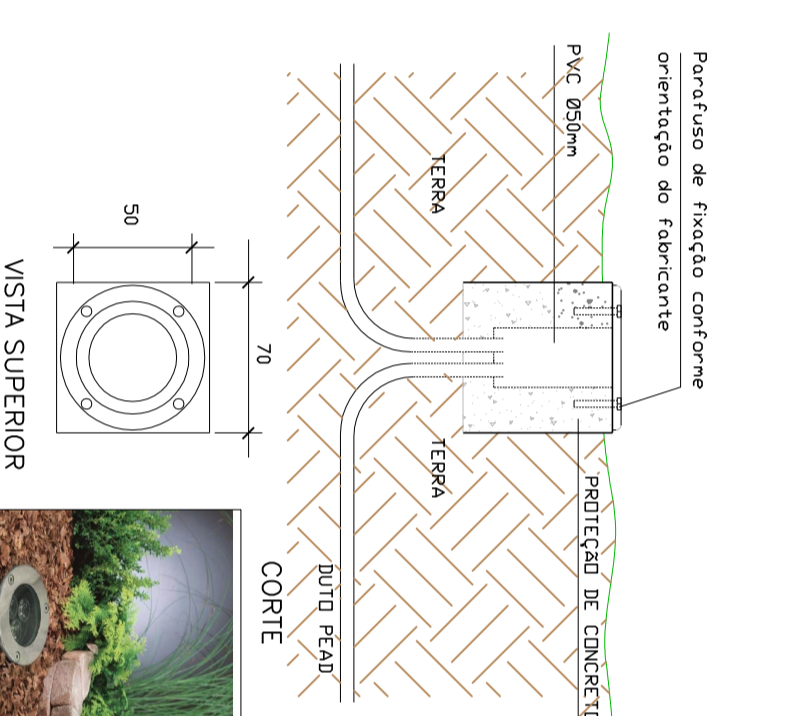
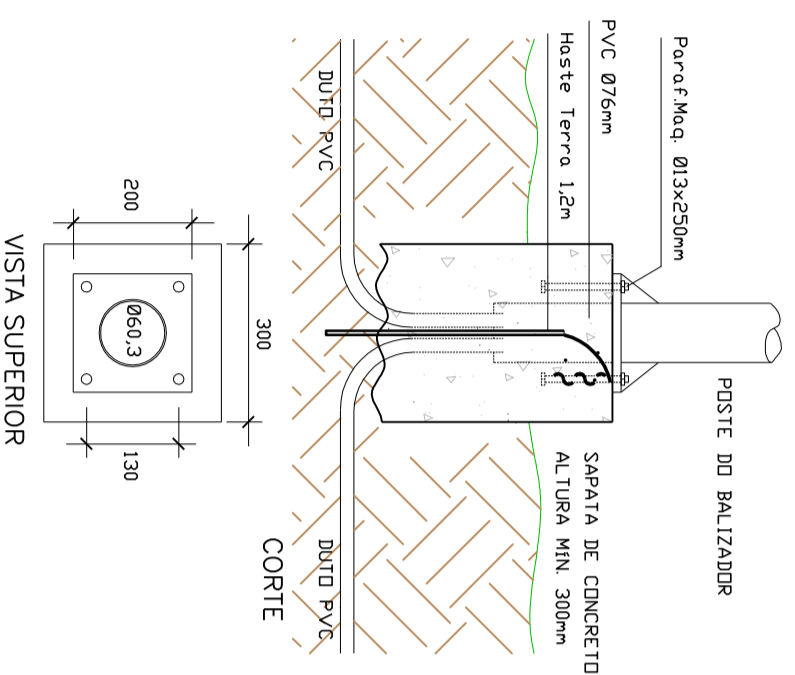
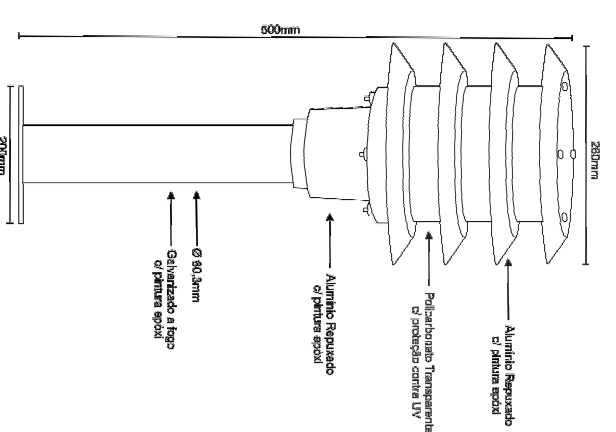
## LEGENDA

- Balizador 0,50m de altura, Ø60,3mm, galvanizado a fogo e pintado em epóxi. Luminária aletada com proteção em policarbonato, equipada com lâmpada eletrônica 20W luz branca.
- Mini balizador embutido de solo 3W.
- Perfil de LED 24w, luz branco neutro, embuido no forro de madeira
- ± Haste terra cobreada 1,2m.
- Luminária existente na praça
- Eletroduto em PEAD corrugado Ø1", enterrado e/ou embuido no forro e acabamentos de madeira



QUADRO DE CARGAS						
CIRC Nº	LEGENDA	LÂMPADA	CARGA W	CABO* mm²	FINALIDADE	
01	1	3 W	20 W	4	2,5	ILUMINAÇÃO
02	2	2	8	-	2,5	ILUMINAÇÃO
TOTAL				501		

\* A fiação será toda em condutor multipolar de cobre flexível 2,5 mm², com isolamento em HEPR, antichama

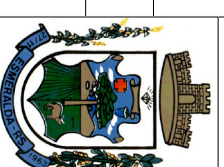


## PREFEITURA DE ESMERALDA

OBRA  
INSTALAÇÃO DE PALCO E AMBIENTES DE ESTAR NA PRAÇA DR. ORLY LABARTHE ALVES

ASSINATURAS  
SIMONE DOS SANTOS 107181600  
SIMONE GUARIPROS - Arquiteta e Urbanista CAU/462793  
Responsável Técnico  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDA  
Proprietário

LOCAL  
Praça Dr. Orly Labarthe Alves - Av. Castelo Branco, Esmeralda - RS  
CONTEÚDO  
Instalações Elétricas e Iluminação  
ESCALA  
Indicada  
ÁREA INTERVENÇÃO  
260,00 m²  
DATA  
07/05/2020



Prancha nº  
03/03

## MEMORIAL DESCRITIVO

### INSTALAÇÃO DE PALCO E AMBIENTES DE ESTAR NA PRAÇA DR. ORLY LABARTHE ALVES

#### Área de intervenção

A área de intervenção tem seu perímetro definido pelo limite do meio-fio da calçada frontal da praça coincidente com o meio-fio da Avenida Castelo Branco e as ruas laterais Sete de Setembro e Antônio Inácio Velho até o perímetro dos primeiros canteiros de grama da praça.

O projeto de intervenção teve como elementos balizadores as diretrizes fornecidas pela prefeitura municipal e o diagnóstico levantado pela equipe técnica realizado em etapa preliminar. As diretrizes fornecidas pela prefeitura municipal, refletidas na necessidade de revitalizar a área e propor um espaço que contemple mobiliário de estar, um palco e que seja um espaço de convívio para a população com inspiração nos “parklets”, que funcionam como um espaço público de lazer e convivência, resultou em um plano de pavimentação do passeio, iluminação pública da área, implantação de mobiliário urbano e complementação da vegetação.

#### 1.0 Serviços iniciais

##### 1.1 Placa

A placa de identificação da obra, conforme modelo da instituição financiadora ou da Prefeitura deverá ser fixada em local visível, colocada no início dos trabalhos e somente retirada na entrega da obra concluída. Instalada, às custas da contratada, conforme orçamento da obra.

##### 1.2 Locação da obra e nivelamento

A locação da obra deverá obedecer rigorosamente às dimensões de projeto e nivelamento. A locação será feita com gabarito de tábuas corridas e/ou estacas e fio de náilon, obedecendo às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização.

##### 1.2 Demolição pavimento existente

A pavimentação existente na área de passeio a ser reformada deverá ser retirada, com reaproveitamento definido pelo Município. As pedras deverão ser retiradas manualmente ou com auxílio de máquinas e equipamentos, desde que não prejudiquem o entorno da obra que não será reformado. O entulho e/ou pedras a serem reaproveitadas deverão ser retiradas por equipe do Município.

#### 2.0 Pavimentação

Será substituído o piso da área a ser reformada, conforme demonstra o projeto, toda a calçada da Av. Castelo Branco.

##### 2.1 Subleito

Na área a ser pavimentada deverá ser executada uma camada de brita nº 2 de 6 cm de altura compactada. O meio-fio não será substituído, apenas renivelado, quando for o caso.

## **2.2 Piso de concreto estampado**

Após a execução do subleito será executada a camada granular, que servirá de base para lançamento do concreto. Ela tem a função de regularizar, nivelar e dar declividade ao piso.

A base é composta por uma camada de material granular (brita graduada nº 0 e pó-de-pedra) de, no mínimo, 10 cm para fluxo de pedestres. A espessura deve ser definida no projeto.

O fundamental é que o material esteja limpo, livre de iodo, pó e sujeira, e que esteja bem graduado, ou seja, tenha grãos de diversos tamanhos, garantindo assim que, ao compactá-lo, obtenha-se um bom arranjo.

A base deverá estar perfeitamente nivelada e regularizada, dentro de rigorosas especificações de execução e de controle topográfico, de modo que não interfira na qualidade final do pavimento.

Sobre a base regularizada e compactada nas cotas de projeto, as fôrmas de madeira ou metálicas serão fixadas com ponteiros de aço a cada um metro, no máximo, de modo a suportarem, sem deslocamento, os esforços inerentes ao trabalho. Para o perfeito assentamento das fôrmas, estas devem ser calçadas em toda a sua extensão, não sendo permitidos apoios isolados.

O topo das fôrmas deverá coincidir com a superfície de rolamento prevista, fazendo-se necessária a verificação do alinhamento e do nivelamento. Admitem-se desvios altimétricos de até 3 mm e diferenças planimétricas não superiores a 5 mm, com relação ao projeto. Deverá ser feita a verificação de fundo de caixa. Não é admitida, ao longo de toda a seção transversal, espessura inferior à especificada no projeto. As fôrmas deverão ser untadas de modo a facilitar a desmoldagem.

Um dos fatores preponderantes para o sucesso da execução de pisos de concreto é a qualidade do concreto utilizado. Concreto deve ser dosado em central com  $f_{ck} \geq 20$  Mpa pré-misturado e fornecido na obra em caminhões-betoneira, por empresas especializadas, atendendo às características definidas em projeto.

Executa-se o espalhamento do concreto utilizando-se ferramentas específicas, que garantem maior produtividade e proporcionam facilidade de espaçar a armadura do solo, em meio ao processo de lançamento. O fornecimento de concreto deve ser programado de acordo com a frente de serviço que está apta a receber o concreto.

### **Sarrafeamento do concreto**

Imediatamente após o adensamento deve começar a operação de sarrafeamento do concreto, realizada com régua metálica e movimento de vaivém, até que se obtenha uma superfície plana. O atraso desta etapa comprometerá todas as demais.

O caimento mínimo da superfície do piso acabado é da ordem de 1% a 2%, sendo que, quanto mais texturizado o padrão da estampa, maior deve ser seu caimento.

### **Rebaixamento do agregado**



O rebaixamento de agregado é executado com o rolo rebaixador. A finalidade desse procedimento é garantir maior adensamento do concreto e trazer a argamassa para a superfície, evitando o afloramento dos agregados e aumentando a resistência do concreto.

### **Desempeno do concreto**

A tarefa seguinte é o desempenho do concreto com desempenadeira float de magnésio ou alumínio com, no mínimo, 1,5 m de comprimento, para eliminar as depressões e ressaltos, garantindo a regularidade superficial do pavimento. O objetivo é permitir a homogeneização e abertura dos poros do concreto antes da aplicação do endurecedor de superfície.

### **Lançamento do pó endurecedor**

Após a camada de concreto ser trabalhada, faz-se a aspersão manual do pigmento endurecedor, de maneira a cobrir uniformemente toda a superfície. Nesta fase se diferenciam os quadros em tons de verde e grafite da paginação.

### **Lançamento do desmoldante**

Após a fixação do endurecedor, o desmoldante deve ser lançado manualmente, cobrindo por completo a superfície já queimada. A função desse componente é isolar a superfície de concreto, podendo ser utilizado para obter uma cor secundária. O desmoldante é lançado na superfície quando o concreto assumir o ponto de plasticidade ideal (antes do início de pega).

Após o espalhamento do desmoldante, a superfície está pronta para estampar. A estampagem é feita com moldes semiflexíveis ou flexíveis, através de processos específicos, a estampa utilizada poderá ser nos modelos *Random Stone*, *Sidewalk Slate* ou *Tile Stone*.

O jogo de estampas é disposto sobre o piso de concreto e, pressionando-se os moldes com um batedor contra a superfície, estampa-se o piso, fazendo-se ao mesmo tempo acabamentos manuais com ferramental apropriado. Durante este processo de estampagem, assim como nos processos anteriores, a área deverá ficar isolada, sendo permitido somente o trânsito das pessoas da equipe responsável pela estampagem. Após a estampagem, o piso deverá ficar isolado e intransitável até completar a secagem, em torno de 48 horas.

### **Arremates de estampagem**

Após o corte, são executados os arremates das bordas com o auxílio de pequenas ferramentas.

### **Execução das juntas de dilatação**

Há dois tipos de juntas: juntas de construção, que separam diversos panos de trabalho, e juntas provocadas, criadas para reduzir fissuras. Para isso, os locais dos cortes são definidos e marcados com régua e lápis de superfície.

As juntas devem estar em um distanciamento máximo de 2,50 m. As juntas transversais deverão ser retilíneas em toda a sua extensão, perpendiculares ao eixo longitudinal do pavimento.

A junta transversal serrada exigirá um concreto semi-endurecido. Nele se aplicará um plano de abertura de juntas em que as idades do concreto estarão entre 6 h e 12 h quando é o momento do corte (a ser definido experimentalmente). Após o término do acabamento superficial, o corte é executado com máquina apropriada dotada de disco diamantado.

### **Lavagem**

Para finalizar o processo, deve-se realizar uma lavagem com água, a fim de retirar o desmoldante da superfície. A superfície é lavada com máquina lava-jato, de água sob pressão, para a retirada do desmoldante.

### **Camada seladora**

Após a secagem completa da superfície, aplica-se uma demão de seladora. Sobre o piso já selado aplica-se uma demão de resina, que tem a função de proteger a superfície contra agentes abrasivos.

## **2.3 Piso tátil**

Em conjunto com o pavimento moldado no local deverá ser executado pavimento tátil com paginação conforme projeto, nas cores amarela ou vermelha.

As placas deverão ser assentadas em contrapiso de argamassa executado sobre o subleito em traço 1:4 nivelado de forma a garantir a acessibilidade, sem diferenças de nível entre o piso de concreto e as placas. As placas devem ser rejuntadas com argamassa traço 1:4 e devidamente limpas.

### **Rampas em passeio**

A faixa de circulação nos passeios deverá estar ligada ao leito carroçável por meio de rebaixamentos das guias com rampas nos passeios. As rampas serão construídas na direção do fluxo de pedestres, suas bordas serão afuniladas, eliminando-se mudanças abruptas de nível da superfície da rampa em relação ao passeio. Junto às faixas de travessia de pedestres demarcadas, é que serão construídas, alinhadas com o extremo da faixa de pedestres.

A largura mínima da rampa é de 1,50cm, acrescida das rampas laterais de concordância afunilada de, no mínimo, 0,50 cm junto ao meio fio. A declividade não será maior que 8,33%. O ponto mais baixo deve ficar com uma saliência de, no máximo, 1,5cm junto ao meio fio em relação à sarjeta ou piso de estacionamento. Será garantida faixa de circulação plana, livre e contínua no passeio em frente à rampa, de 1,20cm de largura.

## **3.0 Palco e pergolados**

Serão implantados três espaços de estares ao longo da calçada da praça, além do palco elevado e coberto. As áreas de estar possuirão pergolados simples em madeira, bancos e floreiras em madeira.

### **3.1 Palco**

#### **Estrutura madeira**

A estrutura de madeira do palco será composta por pilares e vigas de madeira de lei maciça tratada e aparelhada nas dimensões constantes em projeto. Os pilares serão

fixados ao solo através de placas com chumbadores concretados em sapata de concreto com dimensões mínimas de 50x50x70 cm (LxPxA), concreto Fck mínimo de 20 Mpa conforme detalhes do projeto. As vigas serão fixadas aos pilares com placas metálicas apropriadas e nestas serão apoiados os barrotes do piso.

### **Estrutura aço**

A estrutura da cobertura do palco será em perfis metálicos contando com pilares e vigas que deverão ser devidamente dimensionados pela empresa executora. Esta estrutura deverá receber tratamento antiferrugem e pintura esmalte na cor preta.

A estrutura de aço deverá ser fixada com placas metálicas e parafusos apropriados na estrutura de madeira do piso.

### **Cobertura**

A cobertura do palco será em policarbonato compacto em tonalidades transparente/cristal e verde, em chapas de espessura mínima 8mm, instalada com perfil "T" em alumínio de união entre as placas, parafusados na estrutura da cobertura.

A cobertura contará com detalhes em ripado de madeira reflorestada tratada e aparelhada.

### **Piso**

O piso do palco será em deck de madeira reflorestada e tratada. Fixação nos barrotes por meio de parafusos apropriados.

### **Corrimãos e guarda-corpos**

No palco e escada do palco será instalado guarda-corpo e corrimão em madeira aparelhada, reflorestada e tratada com fechamento em cabos de aço fixado ao piso de madeira e sob o corrimão ou guarda-corpo, conforme detalhe do projeto.

## **3.2 Pergolados**

Os pergolados, posicionados nos espaços de estares compõe, juntamente com os bancos e mesas, ambientes de convivência, e conforme orientações em projeto, serão fabricados em estrutura de madeira composta por pilares, caibros e terças de madeira de lei maciça tratada e aparelhada nas dimensões constantes em projeto. Os pilares serão fixados ao solo através de placas com chumbadores concretados em sapata de concreto com dimensões mínimas de 50x50x70 cm (LxPxA), concreto Fck mínimo de 20 Mpa conforme detalhes do projeto. As terças e caibros serão fixadas aos pilares e entre si com placas metálicas apropriadas e parafusos.

## **4.0 Pisos e mobiliário de madeira**

### **4.1 Bancos, pisos, floreiras e lixeiras em deck de madeira**

Os pisos, bancos e floreiras serão revestidos em deck de madeira reflorestada e tratada com estrutura de madeira ripada fixada na mureta existente na praça. As ripas serão de madeira reflorestada e tratada parafusadas ao concreto de piso ou muro e o deck deverá fazer o acabamento da superfície de bancos e pisos.

## 4.2 Mesas

As mesas terão pé metálico (aço galvanizado, inox ou alumínio) e tampo em madeira reflorestada e tratada com instalação ripada com dimensões de 1,00m de diâmetro. Fixação ao pé com parafusos apropriados.

**OBSERVAÇÃO:** As madeiras aceitas para a fabricação dos elementos deste projeto são: Ipê, Jatobá, Massaranduba, Angelim e Itaúba, as mesmas deverão ter certificado de procedência.

## 5.0 Pintura

Todas as construções de madeira deverão receber pintura em verniz tipo *stain impregnante*, na cor natural, em duas demãos, aplicadas a pincel e/ou outros equipamentos, seguindo rigorosamente as orientações do fabricante da tinta.

## 6.0 Instalações elétricas e Iluminação

As instalações elétricas e iluminação serão uma extensão das instalações existentes na praça, considerando:

### 6.1 Eletrodutos

A tubulação será toda em eletroduto flexível de PEAD com diâmetro mínimo 1", que interligam as luminárias nas caixas de passagem dentro da base de concreto e/ou ao lado das luminárias.

### 6.2 Cabos

A fiação será toda em condutor multipolar de cobre flexível 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em HEPR, antichama. Todas as emendas deverão ser estanhadas e isoladas com fita isolante e fitas de autofusão.

### 6.3 Perfil de LED embutido

As luminárias do tipo perfil de LED deverão ser instaladas embutidas na madeira de forro sob o piso do palco, conforme detalhes do projeto. Os perfis serão de 24w, temperatura de cor branco neutro ou branco quente (2700 a 4000k), dimensões de 2,3 x 200 cm ou 2,3 x 100 cm, instalados com fonte apropriada para o perfil conforme orientações do fabricante.

### 6.4 Luminária aletada em balizador

Será instalada para cada balizador, base de concreto quadrada 300x300mm com altura de aproximadamente 300mm, que terá na face superior caixa de passagem em tubo de PVC Ø76mm, para a ligação e passagem dos condutores. Também serão chumbados quatro parafusos tipo máquina, galvanizados (Ø13x250mm), conforme desenho anexo no projeto.

Em cada poste de balizador será instalada uma luminária decorativa aletado (4 aletas), proteção em policarbonato prismatizado, 50cm de altura, com pintura epóxi (cor a definir), com lâmpada compacta eletrônica 20W.

A alimentação dos pontos de iluminação de sua base até a lâmpada será através condutor multipolar de cobre flexível 2,5 mm<sup>2</sup>, com isolamento em HEPR, antichama. O aterramento das luminárias será feito através de haste terra 1200mm, enterrada verticalmente no solo dentro de cada base de fixação da luminária. A ligação entre haste e carcaça poderá ser feita por meio de conexão entre o conector da haste e outro conector preso a base do poste.

### **6.5 Luminária mini-balizador LED de piso/solo**

Nos locais determinados em projeto será instalada luminária tipo balizador embutido em solo ou piso, de LED 3w, dimensões aproximadas Ø 70mm, temperatura de cor 3000k, proteção IP67 (área externa), bivolt automático. O equipamento será instalado em base de concreto com tubo de PVC 50mm para proteção e fixação da luminária, que funcionará como caixa de passagem de fiação, quando no solo natural, ou embutido na madeira quando no deck, conforme detalhe do projeto específico.

## **7.0 Paisagismo**

Inicialmente deverá ser realizada a retirada de todos os entulhos resultantes da execução da obra que possam vir prejudicar a execução dos jardins.

### **7.1 Aterro das floreiras**

Para o plantio da grama e das mudas, os canteiros e floreiras deverão ser preenchidos com solo fértil, isento de pedras e ou vegetação orgânica, fazendo as regularizações manuais de acabamento.

### **7.2 e 7.3 Plantio de forrações e árvores**

As espécies deverão ser implantadas nos locais especificados conforme indicações do projeto paisagístico. Qualquer alteração deverá ter prévia aprovação do profissional responsável pelo projeto. A distribuição das mudas de forrações e arbustos deverá obedecer ao projeto paisagístico. Após a conclusão do plantio, todas as mudas deverão ser irrigadas, diariamente até pelo menos duas semanas, para garantir a adaptação das mesmas ao novo habitat.

## **8.0 Limpeza geral**

A limpeza deve ser mantida em todas as etapas da execução e ao final dos serviços deve ser executada limpeza geral. Toda a obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

## **Canteiro de obras**

Para proporcionar a organização do canteiro de obras, localizado no terreno onde será realizada a execução das obras, poderá, a seu próprio custo, a empresa contratada construir um depósito para guardar materiais e equipamentos, cobertura com chapas metálicas e disponibilizar unidade sanitária (banheiro químico) destinada aos empregados da empresa.

Deverá ser disponibilizado um responsável técnico para o acompanhamento da execução e aplicação dos materiais especificados neste memorial. Um mestre de obras também deverá estar na obra com o objetivo de dirimir qualquer dúvida referente aos serviços a serem executados.

### **Equipamentos de Proteção Individual - EPI**

Conforme legislação do Ministério do Trabalho a contratada deverá fornecer EPI's aos funcionários e prestadores de serviços que estejam dentro do canteiro de obras.

### **Considerações finais**

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do responsável técnico.

Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as especificações contidas no projeto e normas da ABNT.

Em todas as etapas da obra a equipe deverá fazer uso de equipamentos de proteção individual, bem como sinalização especial, tudo sob responsabilidade da empresa executora.

Todos os materiais pré-fabricados utilizados neste projeto deverão ser demonstrados antes da licitação para a verificação do Município quanto à qualidade dos mesmos.

Esmeralda, 18 de maio de 2020.

PREFEITURA DE ESMERALDA

**SIMONE**  
**QUADROS:0**  
**1105718000**

Assinado de forma digital  
por SIMONE  
QUADROS:01105718000  
Dados: 2020.06.05  
15:39:49 -03'00'

**SIMONE QUADROS**  
**ARQUITETA E URBANISTA**  
**CAU A56279-3**

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTIDADES</b>						
<b>INSTALAÇÃO DE PALCO E AMBIENTES DE ESTAR</b>						
<b>Praça Dr. Orly Labarthe Alves - Av. Castelo Branco, Esmeralda - RS</b>						
SERVIÇO	DIMENSÕES				QUANTIDADE	UNIDADE
DEMOLIÇÃO CALÇADA	184,49					
	<b>184,49</b>				<b>184,49</b>	m
LOCAÇÃO PAVIMENTAÇÃO	48,66	3,75	48,66	3,75	<b>104,82</b>	M
SUBLEITO	184,49			184,49		
				0,06	<b>11,07</b>	M <sup>3</sup>
PISO TÁTIL ALERTA	0,40	0,40	0,48	0,48	<b>3,44</b>	M <sup>2</sup>
	0,48	1,20				
PISO CONCRETO MOLDADO IN LOCO	184,49				<b>184,49</b>	M <sup>2</sup>
PERGOLADO (CADA UM)						
ESCAVAÇÃO	0,50	0,50	0,70	4,00	<b>0,70</b>	M <sup>3</sup>
LASTRO BRITA	0,25	0,03	4,00		<b>0,03</b>	M <sup>3</sup>
CHUMBADOR	4,00	0,65	2,60		<b>0,96</b>	KG
			0,96			
CONCRETO 20 MPA					<b>0,70</b>	M <sup>3</sup>
PILARES	2,25	4,00			<b>9,00</b>	M
TERÇAS	5,00	2,00			<b>10,00</b>	M
CAIBROS	2,60	7,00			<b>18,20</b>	M
FIXADORES, PLACAS PARAFUSOS	4,00	13,00			<b>17,00</b>	UNID
PINTURA VERNIZ	9,00	0,60	5,40			
	28,20	0,50	14,10		<b>19,50</b>	M <sup>2</sup>
PALCO						
ESCAVAÇÃO	0,50	0,50	0,70	6,00	<b>1,05</b>	M <sup>3</sup>
LASTRO BRITA	0,25	0,03	6,00		<b>0,05</b>	M <sup>3</sup>
CHUMBADOR	6,00	0,65	3,90		<b>3,76</b>	KG
			0,96			
CONCRETO 20 MPA					<b>1,05</b>	M <sup>3</sup>
PILARES	2,22	2,00	4,44			
	1,44	3,00	4,32			
	0,86	3,00	2,58		<b>11,34</b>	M
VIGAS	6,42	3,00			<b>19,26</b>	M
BARROTES	6,48	14,00			<b>90,72</b>	M
DECK	6,49	1,20	0,90			
	6,49					
	15,08	6,42			<b>96,81</b>	M <sup>2</sup>
ESTRUTURA METÁLICA						
PILARES	3,04	3,33	3,33			
	2,70	2,70			<b>15,10</b>	M
COBERTURA	3,79	3,79	2,97	2,97		
	5,90	5,90	5,90	5,90	<b>37,12</b>	M
POLICARBONATO	16,53	21,80			<b>38,33</b>	M <sup>2</sup>
RIPADO DE MADEIRA	5,70	0,20	28,50	3,80		
				108,30		
				2,00	<b>216,60</b>	M

## MEMORIA CALCULO

CORRIMÃO	5,72	5,70	5,72		<b>17,14</b>	M
CABO DE AÇO	8,00	M/M			<b>137,12</b>	M
PINTURA METAL	15,10	0,30	4,53			
	37,12	0,20	7,42		<b>11,95</b>	M <sup>2</sup>
PINTURA ESTRUTURA MADEIRA	11,34	0,80	9,07			
	19,26	0,80	15,41			
	216,60	0,30	64,98		<b>89,46</b>	M <sup>2</sup>
DECK DE MADEIRA						
PISO	10,65	9,38	3,33	9,38	<b>32,74</b>	M <sup>2</sup>
BANCOS E FLOREIRAS	1,23	3,95	1,26	6,44		
	0,48	0,35				
	3,09	2,25	5,35	3,00		
				<b>16,04</b>		
	1,89	0,48	2,37			
		0,78		<b>1,85</b>		
LIXEIRAS	0,45	4,00	1,80			
			0,65	1,17		
				4,00		
				<b>4,68</b>		
FORRO SOB PALCO	6,49	1,20	0,90			
		8,59	6,42			
				<b>55,15</b>		
					<b>77,71</b>	M <sup>2</sup>
MESA						
TAMPOS MESAS	0,80	7,00		<b>5,60</b>	<b>5,60</b>	M <sup>2</sup>
BASE	7,00				<b>7,00</b>	UNID
PAISAGISMO						
ÁRVORES	2,00				<b>2,00</b>	UNID
FORRAÇÃO	1,05	1,05			<b>2,10</b>	M <sup>2</sup>
ARBUSTOS TREPadeiras	4,00				<b>4,00</b>	UNID
ATERRO	3,15	0,33	0,50	0,52		
				3,00		
	1,80	0,40	0,50	0,36		
				2,00	<b>2,28</b>	M <sup>3</sup>
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
ELETRODUTO	1,50	5,71	1,50	2,06		
	3,42	1,50	3,42	7,25		
	1,53	3,42	1,50	2,13		
	4,32	1,50	7,60	5,18		
	2,15	4,71	1,89			
				62,29	<b>62,29</b>	m
CABO					<b>62,29</b>	m
HASTE TERRA					<b>12,00</b>	unid
LUMINARIA ALETADA					<b>12,00</b>	UNID
PERFIL LED	12,00	1,00	12,00		<b>20,00</b>	m
	4,00	2,00	8,00			
EMBUTIDO DE SOLO					<b>23,00</b>	UNID
LIMPEZAFINAL	222,38				<b>222,38</b>	m <sup>2</sup>

SIMONE  
 QUADROS:0110571800  
 0

Assinado de forma digital por  
 SIMONE QUADROS:0110571800  
 Data: 2020.06.05 15:39:28 -03'00'

SIMONE QUADROS

Arq. Urbanista CAU A56279-3



CRONOGRAMA

CRONOGRAMA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDA								
Obra: INSTALAÇÃO DE PALCO E AMBIENTES DE ESTAR NA PRAÇA DR. ORLY LABARTHE ALVES								
Praça Dr. Orly Labarthe Alves - Av. Castelo Branco, Esmeralda - RS								
Data:18/05/2020								
Valor total			R\$	153.650,79	SINAPI 04/2020 COM DESONERAÇÃO			
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Peso %	Valor das Obras (R\$)	MESES				
				Mês 1		Mês 2		TOTAL
				%	R\$	%	R\$	R\$
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	2,08	3.201,33	100,00	3201,33			3.201,33
2.0	PAVIMENTAÇÃO	11,11	17.063,93	80,00	13651,14	20,00	3412,79	17.063,93
3.0	PALCO E PERGOLADOS	40,47	62.181,02	60,00	37308,61	40,00	24872,41	62.181,02
4.0	PISOS E MOBILIÁRIO DE MADEIRA	22,67	34.825,62			100,00	34825,62	34.825,62
5.0	PINTURA	5,32	8.174,37			100,00	8174,37	8.174,37
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	17,89	27.495,80	30,00	8248,74	70,00	19247,06	27.495,80
7.0	PAISAGISMO	0,40	607,04			100,00	607,04	607,04
8.0	LIMPEZA	0,07	101,67			100,00	101,67	101,67
TO-	SIMPLES	100,00	153.650,79	40,62	62.409,83	59,38	91.240,96	153.650,79
TAL	ACUMULADO	100,00	<b>153.650,79</b>	40,62	62.409,83	100,00	153.650,79	<b>153.650,79</b>

SIMONE  
 QUADROS:01105718000  
 Assinado de forma digital por  
 SIMONE QUADROS:01105718000  
 Dados: 2020.06.05 15:39:03 -03'00'  
 SIMONE QUADROS  
 Arq. Urbanista CAU A56279-3

ORÇAMENTO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDA							
Obra: INSTALAÇÃO DE PALCO E AMBIENTES DE ESTAR NA PRAÇA DR. ORLY LABARTHE ALVES							
Praça Dr. Orly Labarthe Alves - Av. Castelo Branco, Esmeralda - RS							
SINAPI 04/2020 COM DESONERAÇÃO				BDI: 27% incluído		Data:18/05/2020	
Item	SINAPI COMPOSIÇÃO	Descrição	Qnd.	unid.	Valor unitário R\$	Total do sub-item R\$	Total com BDI R\$
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					
1.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	2,20	M²	300,00	660,00	838,20
1.2	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018	104,82	M	0,44	46,12	58,57
1.3	PME01	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PEDRA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	184,49	M²	9,84	1814,62	2304,56
<b>Total do Item</b>						<b>2520,74</b>	<b>3201,33</b>
<b>2.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
2.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	11,07	M³	85,00	940,90	1194,94
2.2	PME02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO E RESINADO, ESPESURA 10 CM.	184,49	M³	66,56	12279,43	15594,88
2.3	PME03	Pavimento blocos de concreto tátil alerta e guia, dimensões conforme NBR 9050, cor vermelha ou amarela, paginação com demais blocos de concreto conforme projeto base pó de pedra compactado	3,44	M²	62,74	215,84	274,11
<b>Total do Item</b>						<b>13436,17</b>	<b>17063,93</b>
<b>3.0</b>		<b>PALCO E PERGOLADOS</b>					
3.1	PME04	EXECUÇÃO DE PALCO COM ESTRUTURA DE MADEIRA E COBERTURA METÁLICA E POLICARBONATO COMPACTO, PISO EM DECK DE MADEIRA E GUARDA-CORPO EM MADEIRA COM CABOS DE AÇO, CONFORME DETALHES DO PROJETO	1,00	unid.	44896,67	44896,67	57018,77
3.2	PME05	EXECUÇÃO DE PERGOLADO DIMENSÕES 2,60X5,00X2,45 M (LxCxA) DE MADEIRA APARELHADA MACARANDUBA, ANGELIM, ITAUBA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - FIXAÇÃO COM SAPATA DE CONCRETO E CHUMBADOR	2,00	UNID	2032,38	4064,76	5162,25
<b>Total do Item</b>						<b>48961,43</b>	<b>62181,02</b>
<b>4.0</b>		<b>PISOS E MOBILIÁRIO DE MADEIRA</b>					
4.1	PME06	ACABAMENTO EM DECK DE MADEIRA NOBRE EM RÉGUAS DE 10X2 CM SOBRE ESTRUTURA RIPADA DE MADEIRA - EXECUTADO EM PISOS, BANCOS E FLOREIRAS CONFORME	110,45	M³	213,74	23608,01	29982,17
4.2	PME07	MESA AUXILIAR EM DECK DE MADEIRA NOBRE EM RÉGUAS DE 10X2 CM SOBRE ESTRUTURA RIPADA DE MADEIRA COM BASE EM AÇO INOX, CONFORME PROJETO	7,00	UNID	544,82	3813,74	4843,45
<b>Total do Item</b>						<b>27421,75</b>	<b>34825,62</b>
<b>5.0</b>		<b>PINTURA</b>					
5.1	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	321,83	M²	20,00	6436,51	8174,37
<b>Total do Item</b>						<b>6436,51</b>	<b>8174,37</b>
<b>6.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO</b>					
6.1	39247	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	62,29	M	6,60	411,11	522,11
6.2	PME10	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5	62,29	M	7,20	448,47	569,56
6.3	PME09	Luminária perfil de LED 24w, dimensões réguas de 100 cm e 200 cm x 2,3 cm, temperatura de cor 3000k, inclusive fonte	20,00	UNID	597,35	11947,00	15172,69
6.4	PME11	Poste balizador com 0,50m de altura, Ø60,3mm, galvanizado a fogo e pintado em epóxi na cor preta, com sapata e chumbadores gabaritados. Luminária decorativa aletada (4 aletas), proteção em policarbonato prismatizado, aletas e base (alojamento para equipamento) em alumínio repuxado, pintura epóxi na cor preta, nas dimensões de 260x330mm com lâmpada eletrônica 20W luz branca.	12,00	M	461,91	5542,92	7039,51
6.5	PME08	Luminária tipo balizador embutido em solo ou piso, de LED 3w, dimensões aproximadas Ø 70mm, temperatura de cor 3000k, proteção IP67 (área externa), bivolt automático instalado em base de concreto com tubo de PVC 50mm	23,00	unid	143,51	3300,73	4191,93
<b>Total do Item</b>						<b>21650,24</b>	<b>27495,80</b>
<b>7.0</b>		<b>PAISAGISMO</b>					
7.1	PME12	ATERRO MANUAL COM TERRA LIMPA SOBRE LONA PLÁSTICA E APLICAÇÃO DE ADUBO	2,28	M³	49,13	111,99	142,22
7.2	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	2,00	UNID	85,00	170,00	215,90

ORÇAMENTO

7.3	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	2,10	M²	40,00	84,00	106,68
7.4	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	4,00	UNID	28,00	112,00	142,24
<b>Total do Item</b>						<b>477,99</b>	<b>607,04</b>
<b>8.0</b>		<b>LIMPEZA</b>					
8.1	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	222,38	M²	0,36	80,06	101,67
<b>Total do Item</b>						<b>80,06</b>	<b>101,67</b>
						<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>Total com BDI</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>120984,88</b>	<b>153650,79</b>

SIMONE  
 QUADROS:0110571  
 8000

Assinado de forma digital por  
 SIMONE  
 QUADROS:01105718000  
 Data: 2020.06.05 15:40:16  
 +03'00'

SIMONE QUADROS  
 Arq. Urbanista CAU A56279-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDA

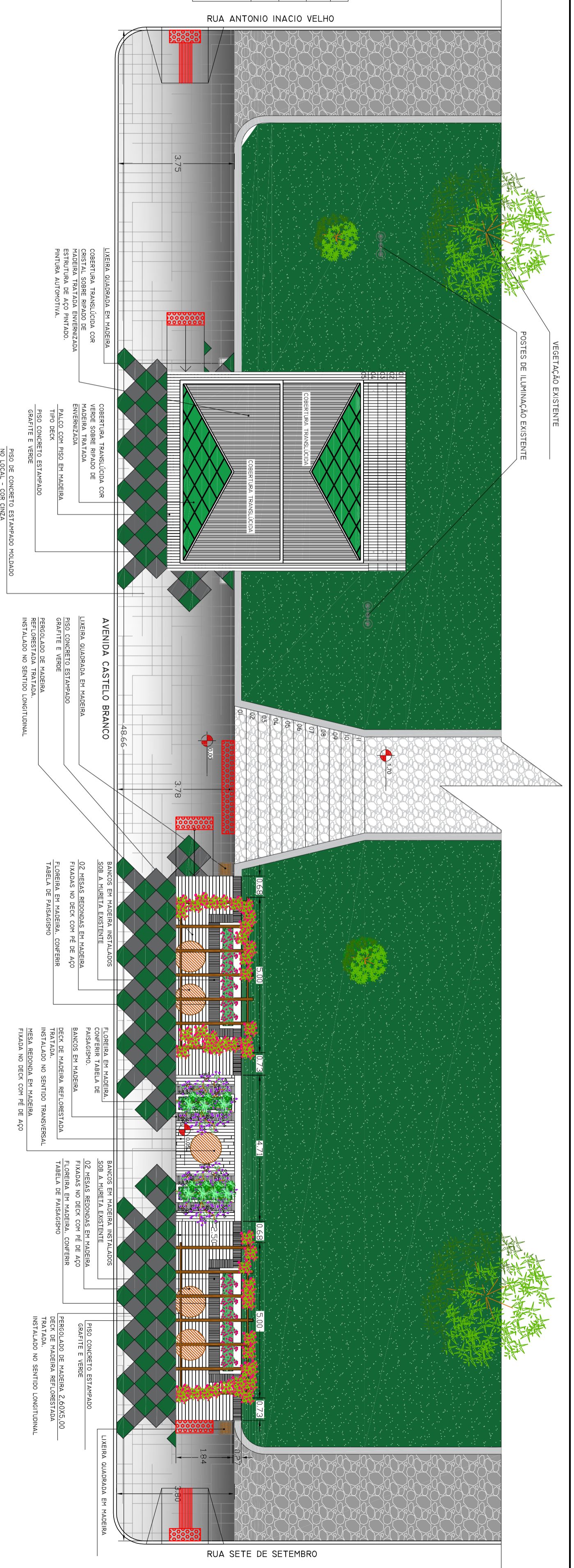
**LEGENDA PISOS**

- Grama existente
- Pavimentação calçada existente
- Deck de madeira de refino sobre estrutura em madeira existente
- Pavimentação concreto no local com gralite e verde estampado moldado no local cor cinza

**Legenda Paisagismo**

- Cliveto (Wisteria) ou Tibermaria (Bougainvillea glabra)
- Lilipaço (Lilium sp.) - 5 mudas por metro
- Pedra (Pedra - Hydrilla) - 15 mudas por metro quadrado

Quantidade (Tibermaria e Lilipaço) - mudas de altura média 2,00m, considerando espaçamento de 1,00m entre as mudas e o espaçamento das mudas.



**PREFEITURA DE ESMERALDA**  
**INSTALAÇÃO DE PALCO E AMBIENTES DE ESTAR NA PRAÇA DR. ORLY LABARTHE ALVES**

**ASSINATURAS**

PROPOSTANTE: SIMONE QUADROS - Arquiteta e Urbanista OAB/RS 2734

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SIMONE QUADROS - Arquiteta e Urbanista OAB/RS 2734

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDA

PROPOSTA Nº: 01/03

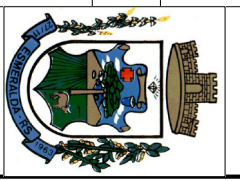
LOCAL: Praça Dr. Orly Labarthe Alves - Av. Castelo Branco, Esmeralda - RS

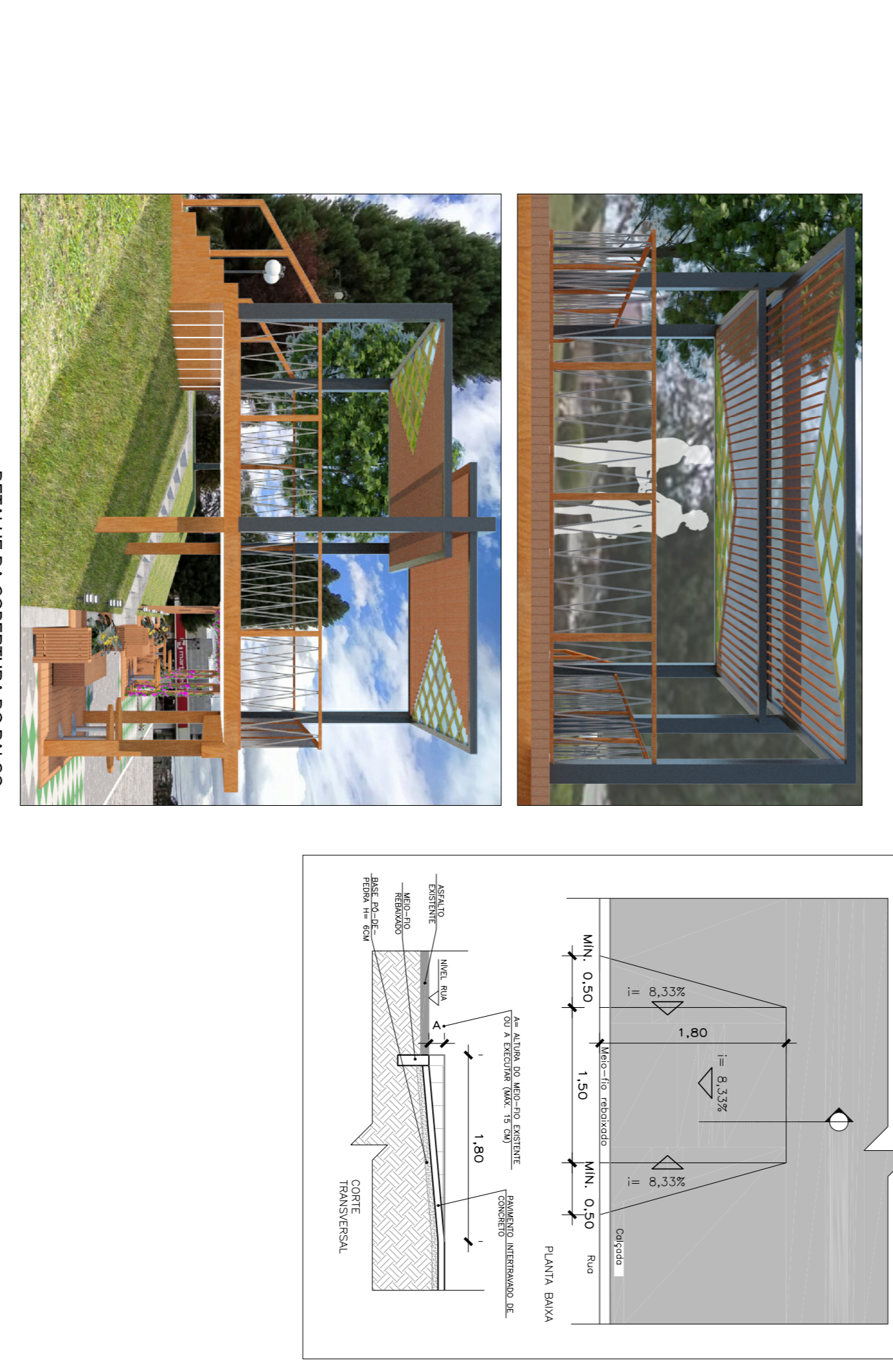
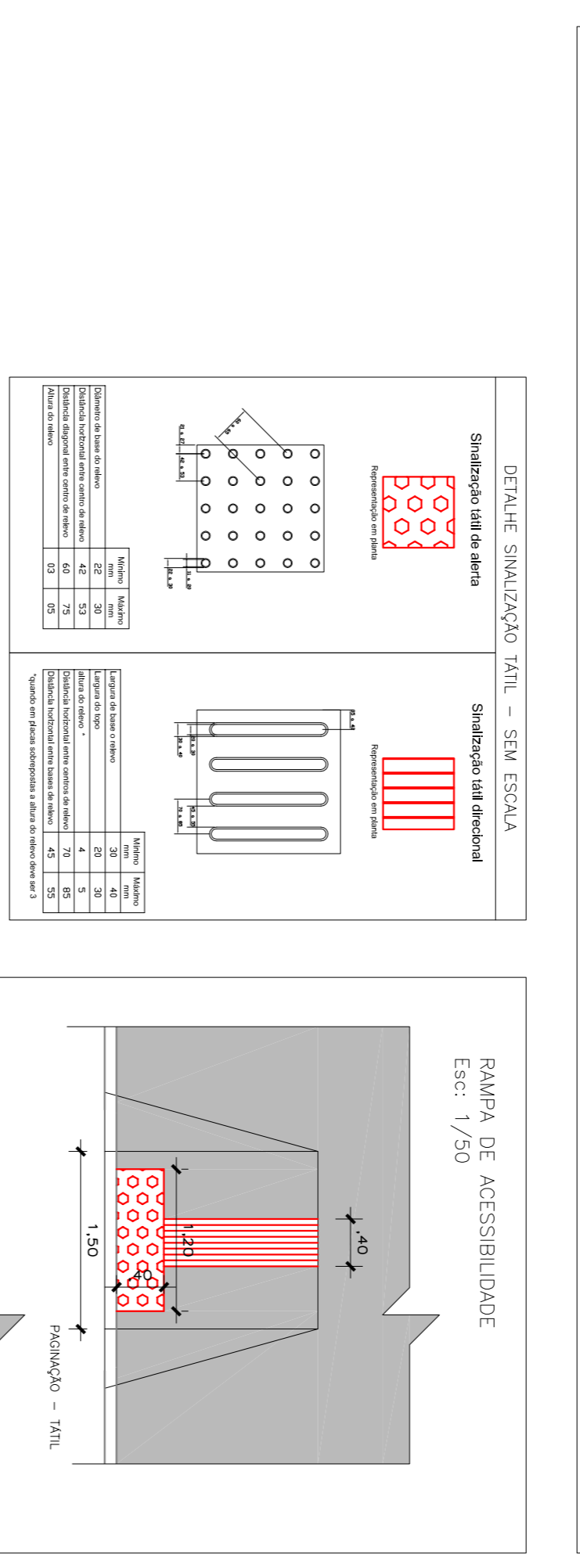
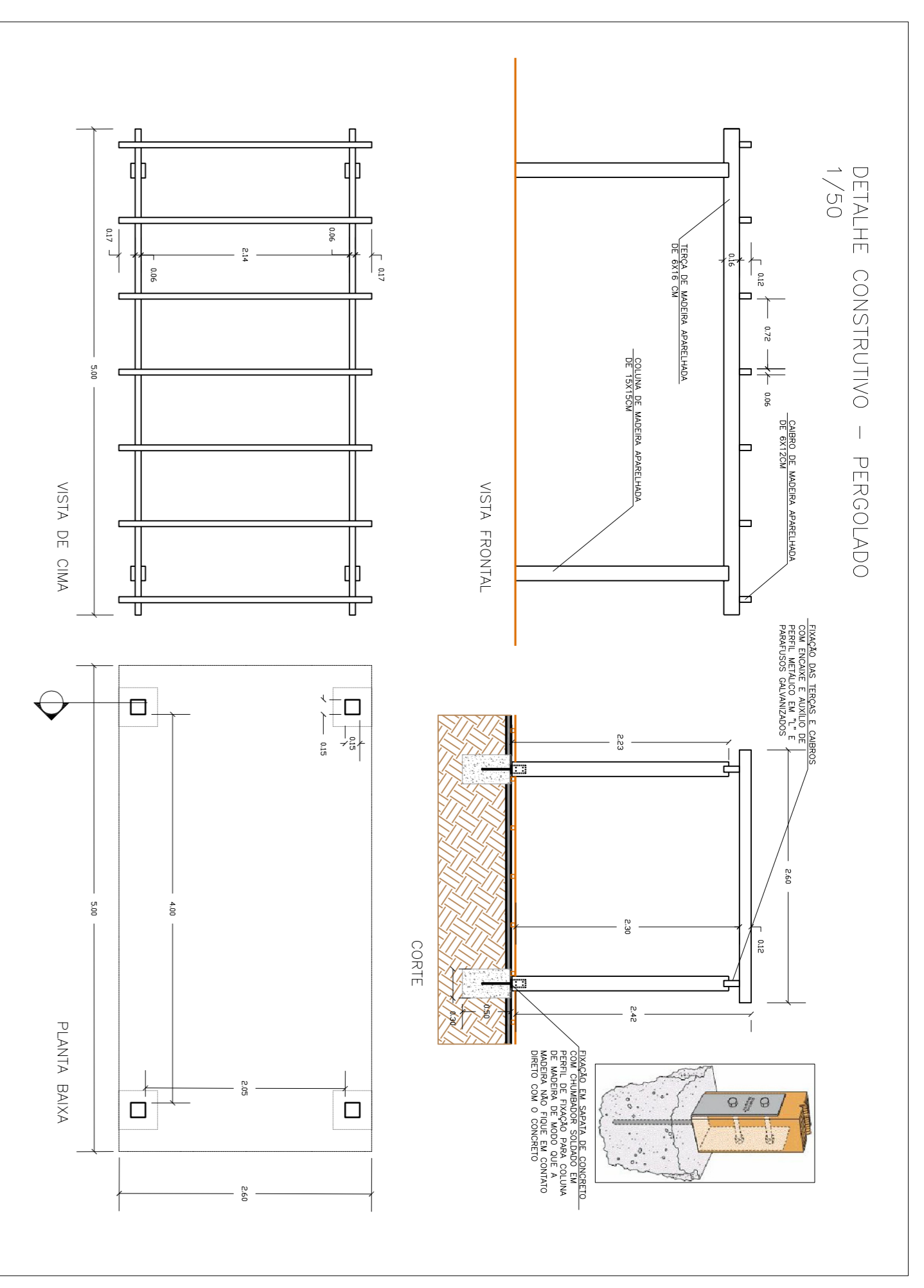
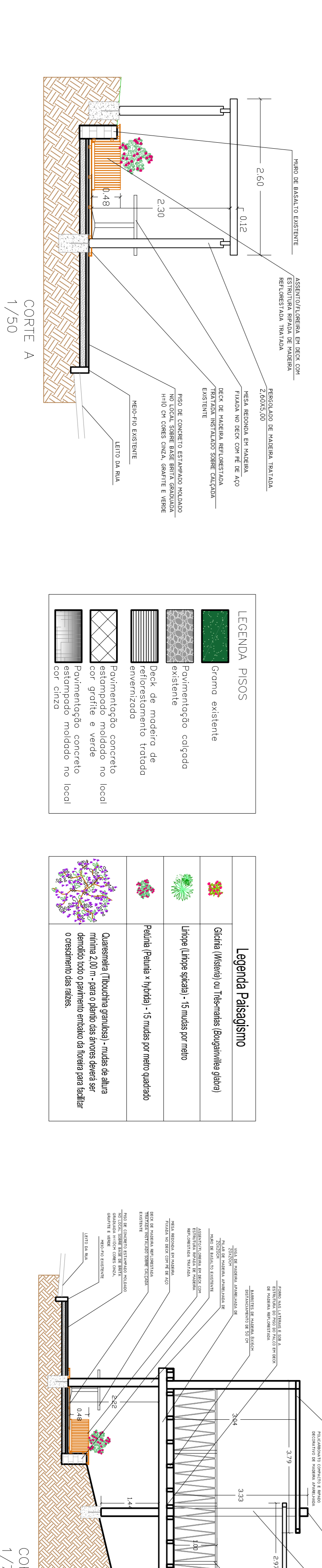
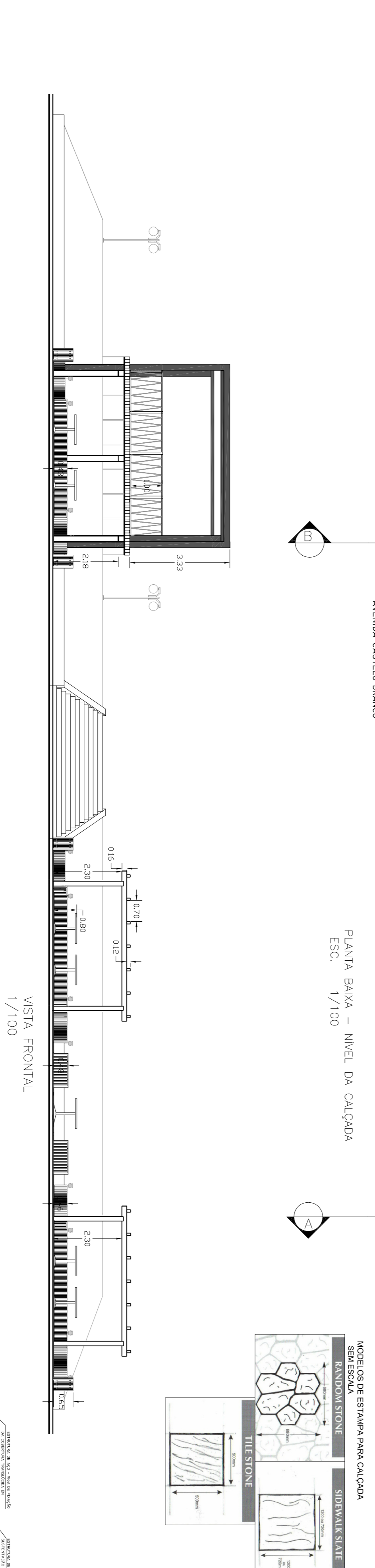
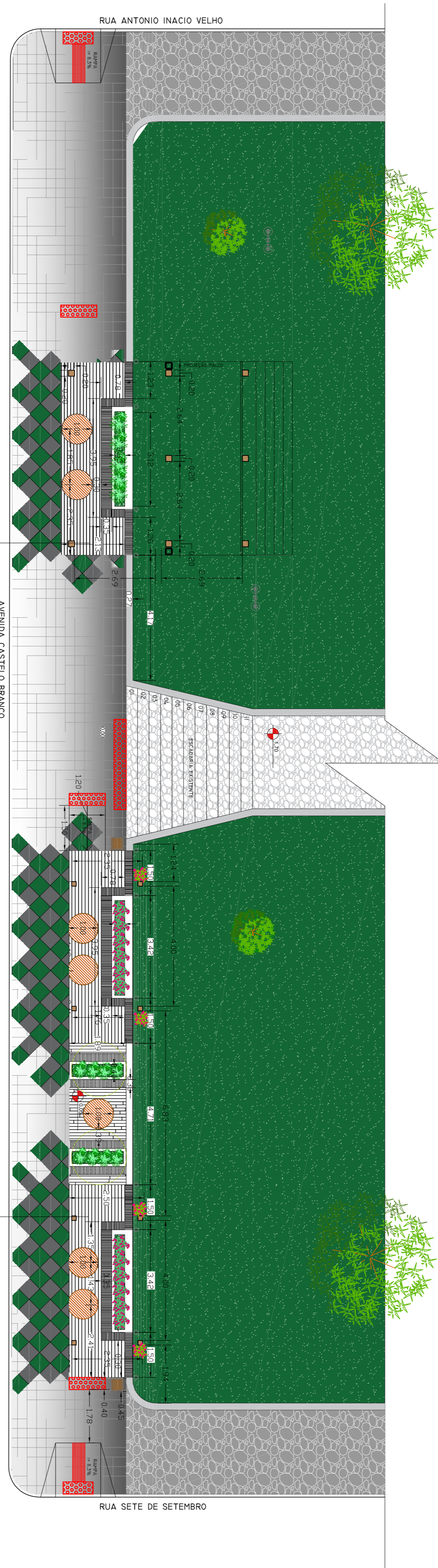
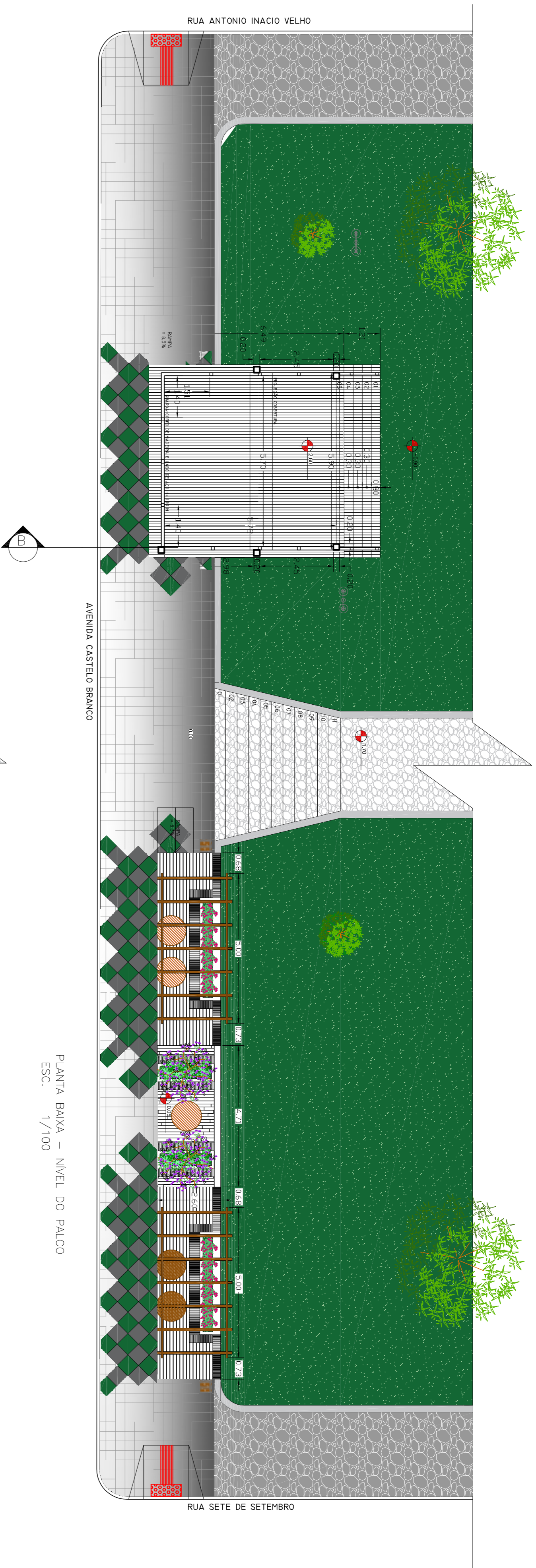
CONTEÚDO: Implantação geral da proposta e Paisagismo

ESCALA: Indicada

ÁREA INTERVENÇÃO: 260,00 m²

DATA: 07/05/2020





**PREFEITURA DE ESMERALDA**  
LABORATÓRIO ALVES

Projeto Dr. Ody Labarthe Alves - Av. Castelo Branco, Esmeralda - RS

Projeto Arquitetônico Escavado da proposta

280,00 m²

02/03

COMPOSIÇÕES ALTERADAS					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDA					
Obra: INSTALAÇÃO DE PALCO E AMBIENTES DE ESTAR NA PRAÇA DR. ORLY LABARTHE ALVES					
Data:18/05/2020					
SINAPI 04/2020 COM DESONERAÇÃO					

97635					
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.					
PME01	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PEDRA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M2		VALOR	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4591000	16,60	7,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1582000	14,00	2,21
				TOTAL	9,84

94997					
PME02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO E RESINADO, ESPESSURA 10 CM.	M2		VALOR	TOTAL
4460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,2500000	9,13	2,28
4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,2000000	1,28	0,26
34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,1213000	275,08	33,37
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2256000	17,00	3,84
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1594000	17,00	2,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3850000	14,00	5,39
3672	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	0,40	0,94	0,38
124	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	0,01	12,45	0,12
43144	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	KG	0,01	26,61	0,27
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1,00	1,33	1,33
73978/1	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMAIO	M2	1,05	15,83	16,62
				TOTAL	66,56

93679					
PME03	Pavimento blocos de concreto tátil alerta e guia, dimensões conforme NBR 9050, cor vermelha ou amarela, paginação com demais blocos de concreto conforme projeto base pó de pedra compactado	M²		VALOR	TOTAL
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06	60,00	3,60
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,01	44,86	0,45
36178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6,87	6,60	45,34
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	16,60	6,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	14,00	5,60
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,01	7,77	0,04
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,19	0,53	0,10
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,05	17,39	0,87
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,15	0,69	0,10
				TOTAL	62,74

## COMPOSIÇÕES ALTERADAS

PME04	EXECUÇÃO DE PALCO COM ESTRUTURA DE MADEIRA E COBERTURA METÁLICA E POLICARBONATO COMPACTO, PISO EM DECK DE MADEIRA E GUARDA-CORPO EM MADEIRA COM CABOS DE AÇO, CONFORME DETALHES DO PROJETO	UNID		VALOR	TOTAL
	FUNDAÇÃO DE CONCRETO				
96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.	M³	1,05	208,00	218,40
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,05	80,83	3,64
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	1,05	314,00	329,70
92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	3,76	4,95	18,59
	GUARDA CORPO E CORRIMÃO				
42655	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F (0,35 KG/M)	KG	47,99	9,27	444,89
4433	PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	20,57	12,06	248,05
5076	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1 " X 9	KG	2,06	10,89	22,40
39437	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	51,42	0,13	6,68
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,71	17,00	131,12
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,28	14,00	143,98
	ESTRUTURA DE MADEIRA				
35276	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *20 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	30,60	129,55	3964,23
39437	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	122,40	0,13	15,91
5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	1,50	10,60	15,90
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,75	14,00	80,50
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,2778000	17,00	191,72
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,1205000	20,60	2,48
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,5267000	17,99	9,48
	PISO DECK SOBRE BARROTE				0,00
4481	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	90,72	35,57	3226,91
6178	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10 X 2* CM	M2	96,81	120,45	11661,20
40568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	1,45	10,86	15,77
39437	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	10,00	0,13	1,30
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38,73	14,00	542,16
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	34,85	17,00	592,50
92608	ESTRUTURA METÁLICA				
100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	KG	223,63	8,90	1990,32
4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	47,92	4,79	229,54
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,76	23,08	17,45
40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	143,64	5,04	723,95
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,27	15,50	66,12
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	14,00	13,78
92256	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	162,30	324,60
	POLICARBONATO COMPACTO E= 8MM EM CHAPA DE 2000X3000MM	UNID	6,00	3113,42	18680,52
20205	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	216,60	2,57	556,66
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	17,00	6,24
100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	11,95	33,46	399,98
				TOTAL	44896,67

## COMPOSIÇÕES ALTERADAS

PME05	EXECUÇÃO DE PERGOLADO DIMENSÕES 2,60X5,00X2,45 M (LxCxA) DE MADEIRA APARELHADA MACARANDUBA, ANGELIM, ITAUBA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - FIXAÇÃO COM SAPATA DE CONCRETO E CHUMBADOR	UNID		VALOR	TOTAL
	FUNDAÇÃO DE CONCRETO				
96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.	M³	0,70	208,00	145,60
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,03	80,83	2,42
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,70	314,00	219,80
92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,96	4,95	4,77
	ESTRUTURA DE MADEIRA				
35275	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	9,00	79,23	713,07
20213	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10,00	20,35	203,50
20211	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	18,20	30,06	547,09
39437	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	34,00	0,13	4,42
5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,25	10,60	2,65
88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	14,00	42,00
88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	17,00	136,00
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,10	20,60	2,06
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,50	17,99	9,00
	<b>TOTAL</b>				<b>2032,38</b>

PME06	ACABAMENTO EM DECK DE MADEIRA NOBRE EM RÉGUAS DE 10X2 CM SOBRE ESTRUTURA RIPADA DE MADEIRA - EXECUTADO EM PISOS, BANCOS E FLOEIRAS CONFORME PROJETO	M²		VALOR	TOTAL
4430	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3,00	9,97	29,91
6178	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10 X 2* CM	M2	1,05	120,45	126,47
40568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,05	10,86	0,54
39437	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	14,00	0,13	1,82
88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	14,00	21,00
88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	17,00	34,00
	<b>TOTAL</b>				<b>213,74</b>

PME07	MESA AUXILIAR EM DECK DE MADEIRA NOBRE EM RÉGUAS DE 10X2 CM SOBRE ESTRUTURA RIPADA DE MADEIRA COM BASE EM AÇO INOX, CONFORME PROJETO	UNID		VALOR	TOTAL
4430	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,00	9,97	19,94
6178	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10 X 2* CM	M2	0,80	120,45	96,36
40568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,03	10,86	0,33
39437	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	20,00	0,13	2,60
	BASE DE MESA REDONDA EM INOX PARA TAMPO DE ATÉ Ø100CM	UN	1,00	370,59	370,59
88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	14,00	21,00
88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	17,00	34,00
	<b>TOTAL</b>				<b>544,82</b>

PME08	Luminária tipo balizador embutido em solo ou piso, de LED 3w, dimensões aproximadas Ø 70mm, temperatura de cor 3000k, proteção IP67 (área externa), bivolt automático instalado em base de concreto com tubo de PVC 50mm	UNID		VALOR	TOTAL
96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.	M³	0,003	208,00	0,62
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,004	314,00	1,26
20068	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	0,20	10,00	2,00
	LUMINÁRIA BALIZADOR EMBUTIDO DE SOLO/PISO LED 3W - diam. 70MM, TEMPERATURA DE COR 3000K, PROTEÇÃO IP67, BIVOLT AUTOMÁTICO	unid	1,00	57,13	57,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	19,00	47,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	14,00	35,00
	<b>TOTAL</b>				<b>143,51</b>



COMPOSIÇÕES ALTERADAS

PME09	Luminária perfil de LED 24w, dimensões régua de 100 cm e 200 cm x 2,3 cm, temperatura de cor 3000k, inclusive fonte	M		VALOR	TOTAL
	FONTE/DRIVER 25W	UNID	0,800	159,97	127,98
	Luminária perfil de LED 24w, dimensões régua de 100 cm e 200 cm x 2,3 cm, temperatura de cor 3000k	M	1,00	370,37	370,37
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	19,00	57,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	14,00	42,00
	<b>TOTAL</b>				<b>597,35</b>

91927				VALOR	TOTAL
PME10	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			
39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,1900000	5,20	6,19
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	2,42	0,02
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	14,00	0,42
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	19,00	0,57
	<b>TOTAL</b>				<b>7,20</b>

PME11	Poste balizador com 0,50m de altura, Ø60,3mm, galvanizado a fogo e pintado em epóxi na cor preta, com sapata e chumbadores gabaritados. Luminária decorativa aletada (4 aletas), proteção em policarbonato prismatizado, aletas e base (alojamento para equipamento) em alumínio repuxado, pintura epóxi na cor preta, nas dimensões de 260x330mm com lâmpada eletrônica 20W luz branca.	UNID		VALOR	TOTAL
96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.	M³	0,02	208,00	3,74
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,02	314,00	5,65
96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UNID	1,00	54,30	54,30
	Poste balizador com 0,58m de altura, Ø60,3mm, galvanizado a fogo e pintado em epóxi na cor preta, com chumbadores gabaritados. Luminária decorativa aletada (4 aletas), proteção em policarbonato prismatizado, aletas e base (alojamento para equipamento) em alumínio repuxado, pintura epóxi na cor preta, nas dimensões de 260x330mm com lâmpada eletrônica 25W luz	unid	1,00	380,00	380,00
39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	0,58	5,20	3,02
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	19,00	15,20
	<b>TOTAL</b>				<b>461,91</b>

PME12	ATERRO MANUAL COM TERRA LIMPA SOBRE LONA PLÁSTICA E APLICAÇÃO DE ADUBO	M³		VALOR	TOTAL
6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M³	1,2500000	28,35	35,44
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0060000	163,40	0,98
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0030000	34,40	0,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6590000	14,00	9,23
3777	LONA PLÁSTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	1,20	1,08	1,30
98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	0,50	4,18	2,09
	<b>TOTAL</b>				<b>49,13</b>

SIMONE  
 QUADROS:0110571800  
 0

Assinado de forma digital por  
 SIMONE QUADROS:01105718000  
 Data: 2020.09.05 13:38:33 -03'00'

SIMONE QUADROS  
 Arq. Urbanista CAU A56279-3